



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
Avenida Marechal Floriano, 583 - Centro CEP: 16700-000 - Guararapes - SP
Fone: (18) 3606-5500

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A **Câmara Municipal de Guararapes**, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação Parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2019, de 17 de maio de 2019, **RETIFICANDO** o item 5 e subitens 5.1, 5.2 e inclusão do item 5.3, o item 7 com a inclusão dos subitens 7.6.1 e 7.6.2, o item 11 subitem 11.2 e que passam a ter as seguintes redações:

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - PROVA OBJETIVA

Empregos	Provas Objetiva	Nº de Questões	Valoração
Secretário Legislativo	Língua Portuguesa	10	2,50
	Matemática	10	2,50
	Conhecimentos Específicos/ Informática	20	2,50
TOTAL		40	100,00
Procurador Jurídico Legislativo	Língua Portuguesa	10	2,50
	Conhecimentos Específicos/ Informática	30	2,50
TOTAL		40	100,00

5.2 - PROVA DISSERTATIVA

Empregos	Prova Dissertativa	Nº de Questões	Valoração
Procurador Jurídico Legislativo	Questão Dissertativa	04	25,00
TOTAL		04	100,00

5.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas, de acordo com o item 11 deste Edital.

7. DA PROVA DISSERTATIVA

7.6.1 - Na avaliação das respostas às questões dissertativas serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema 10 (dez) pontos, a fluência e a coerência da exposição 05 (cinco) pontos, a correção gramatical 05 (cinco) pontos e a precisão da linguagem jurídica 05 (cinco) pontos.

7.6.2 - Para a redação das respostas às questões dissertativas, a extensão máxima do texto será de 30 (trinta) linhas para cada questão. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto, ou frase que forem escritos fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11. DO RESULTADO FINAL

11.2 - Para o emprego público de Procurador Jurídico Legislativo o resultado final dos 20 (vinte) primeiros candidatos melhor colocado na prova objetiva e os que eventualmente possuírem a mesma pontuação do vigésimo candidato melhor colocado, será a média aritmética obtida entre a prova objetiva e a prova dissertativa, sendo os demais candidatos considerados desclassificados no resultado final.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br e www.camaraguararapes.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Guararapes-SP, 03 de julho de 2019.

Edmildo Ferreira
Presidente da Câmara